

1419, 09.08.22, 09h04

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODERE LEGISLATIVO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância à identidade de gênero de pessoas trans e de travestis nas lápides de seus túmulos e jazigos, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil, em todo o território de Belém do Pará.

§1º Considerar-se-á a expressão “pessoas trans” como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas trans.

§2º A solicitação de inclusão de nome social de que trata essa Lei é vedada no caso de pessoas trans que, ainda em vida, tenham realizado retificação do registro civil.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública em seus atos e procedimentos de sepultura, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos, deverão adotar o nome social de pessoas trans e de travestis.

§1º Nas lápides e jazigos constará o nome social.

§2º A família, amigos da pessoa trans (através da Coordenadoria da Diversidade Sexual - CDS), entidades sociais com atuação na proteção dos direitos de pessoas trans, poderão requerer a qualquer tempo a inclusão do nome social da pessoa trans falecida nas lápides



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO

e nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.

Art. 4º Durante as cerimônias de velório e no sepultamento ou cremação, fica assegurado - além do respeito ao nome social - o respeito à aparência pessoal física e vestimentas utilizadas pela pessoa trans ou travesti ao final de sua vida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de agosto de 2022

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com



JUSTIFICATIVA

A autodeterminação de gênero é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 5º. Ademais, o Supremo Tribunal Federal, intérprete por excelência e guardião da Carta Democrática de 1988 decidiu em controle concentrado, portanto com eficácia sobre todos, o direito à retificação do prenome em sintonia com a identidade de gênero, independentemente da realização de procedimento cirúrgico de redesignação genital. Essa é a tese fixada no julgamento da ADI nº 4275/DF.

Apesar da garantia constitucional de retificação do nome, é sabido que ainda existem muitas barreiras sociais e econômicas que dificultam o exercício desse direito. Esses obstáculos acabam por acarretar mora no processo de retificação, além do custo financeiro de se refazer todos os documentos oficiais em consequência da alteração.

As barreiras sociais como a discriminação e a violência transfóbica são ainda mais significativas, muitas vezes as pessoas trans e travestis não são respeitadas em sua autodeterminação de gênero sequer quando são sepultadas, o que fere seu direito à memória.

O presente Projeto de Lei que estabelece o nome social na lápide é, sobretudo, um recurso para que a identidade de gênero das pessoas trans não seja violada por parentes preconceituosos. Existem muitos relatos de famílias sanguíneas que nunca acolheram as pessoas trans e que no momento do sepultamento, modificam suas aparências e colocam na lápide o nome de batismo.



Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO

Desta forma, buscamos com esse projeto garantir que a comunidade que acolheu a pessoa trans possa fazer valer e manter a identidade de gênero escolhida em vida. Pela relevância do tema, solicito o apoio dos nobres pares para apoiarem a presente iniciativa, aprovando a matéria.

Belém, 09 de agosto de 2021

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém



Câmara Municipal de Belém
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.com

